

de proprietária do mesmo. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições do bem recebido e o responsável local pela guarda e conservação do mesmo. 3.2. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE a transferência do veículo constante no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística da PCCE, deverá realizar os registros necessários para regularização do bem patrimonial. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº002/2026

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/ PRODUTOS /SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
352	Aquisição de viaturas , equipamentos operacionais e material bélico para a Polícia Civil do Ceará – EIXO FISP / FAF 2022	Veículo de marca Renault, Mod. Duster ZEN CHASSIS: 1. 93YHJD205TJ493290	1	183.657,24	183.657,24	00.913.443/0001 -73 - RENAULT DO BRASIL S.A	1455292	
395	Aquisição de viaturas para a Polícia Civil do Ceará - RMVI/ FAF 2023	Veículo de marca Renault, Mod. Duster ZEN CHASSIS: 1. 93YHJD205TJ493516	1	183.657,24	183.657,24	00.913.443/0001 -73 - RENAULT DO BRASIL S.A	1455293	39/2025
434	Aquisição de veículos leve para emprego operacional geral para aplicação mista urbana e rural com tração 4 X 2 ou 4 X 4 para a Polícia Civil do Estado do Ceará - FAF/2023 - EVM	Veículo de marca Renault, Mod. Duster ZEN CHASSIS: 1. 93YHJD205TJ493533 2. 93YHJD205TJ493550 3. 93YHJD206TJ493296 4. 93YHJD205TJ493564 5. 93YHJD205TJ493578	5	183.657,24	918.286,20	00.913.443/0001 -73 - RENAULT DO BRASIL S.A	1455294 1455295 1455296 1455297 1455298	38/2025
448	Aquisição de veículos para emprego ao atendimento e patrulhamento aos crimes de violência à mulher para a Polícia Civil do Ceará - FAF 2024 - EVM	Veículo de marca Renault, Mod. Duster ZEN CHASSIS: 1. 93YHJD206TJ493153 2. 93YHJD205TJ493225 3. 93YHJD205TJ493161 4. 93YHJD205TJ493032 5. 93YHJD205TJ492964 6. 93YHJD206TJ492620 7. 93YHJD205TJ492897 8. 93YHJD205TJ492849 9. 93YHJD205TJ492785 10. 93YHJD206TJ492522 11. 93YHJD206TJ492472 12. 93YHJD206TJ492374 13. 93YHJD205TJ492558	13	183.657,24	2.387.544,12	00.913.443/0001 -73 - RENAULT DO BRASIL S.A	1455291 1455290 1455289 1455288 1455287 1455286 1455285 1455284 1455283 1455282 1455281 1455280 1455279	36/2025
478	Aquisição de Veículos para Emprego de Serviço Operacional da Polícia Civil do Estado Ceará	Veículo de marca Renault, Mod. Duster ZEN CHASSIS: 1. 93YHJD205TJ492396 2. 93YHJD207TJ492352 3. 93YHJD207TJ492321 4. 93YHJD206TJ492309 5. 93YHJD205TJ494505 6. 93YHJD205TJ492348 7. 93YHJD205TJ493600 8. 93YHJD205TJ493595	8	183.657,24	1.469.257,92	00.913.443/0001 -73 - RENAULT DO BRASIL S.A	1455278 1455277 1455276 1455275 1455274 1455273 1455300 1455299	37/2025
TOTAL			28		5.142.402,72			

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do NUP 10051.001850/2026-21, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com o Art. 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I (redenominado Oficial Investigador de Polícia, Classe D, Nível I, conforme Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024), integrante do Subgrupo In-vestigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), a servidora **JÉSSICA LIMA DE AGUIAR**, matrícula nº 300.052-9-5, lota-da na Polícia Civil, a partir de 29 de junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

